



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.012/2024
PROJETO DE LEI Nº 2.177/2024
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

Altera a Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VII ao art. 3º da Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

*VII - incentivar a transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis, como energia eólica, hidráulica, de biomassa e geotérmica.
(...)”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente